

BANDEIRANTES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - CNPJ nº 61.754.644/0001-60 - NIRE Nº 35.300.014.707 - Ata da Assembléia Geral Ordinária - Data: 23 de março de 2000. Hora: 10:30 horas. Local: Sede social, à Rua Boa Vista nº 162 - 2º andar - São Paulo - SP. Composição da Mesa: Aloísio Kok, Presidente; Silvana Maria Pucci, representante do acionista Banco Bandeirantes S.A., Secretária. Quórum: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, presente, também, o Sr. Ricardo Matsubara, inscrito no CRC-SP sob nº 83216/O-0, representante da empresa Arthur Andersen - Auditores Independentes. Aviso aos Acionistas: Publicação dispensada, conforme faculta o parágrafo 4º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76. Convocação: Dispensada nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Ordem do Dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/99; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e o pagamento de juros sobre o capital próprio; c) eleger a diretoria e fixar os honorários dos diretores. Deliberações: Observadas as abstenções legais, por unanimidade. Primeiro: Aprovou o Relatório da Diretoria, o balanço, as respectivas demonstrações financeiras e o parecer dos auditores, relativos ao exercício encerrado em 31/12/99, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23/02/00 e 31/08/99 (relativo ao 1º semestre de 1999) e no Diário do Comércio de 22/02/00 e 30/08/99 (relativo ao 1º semestre de 1999); Segundo: Homologou a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 1.390.947,70, conforme consta no balanço ora aprovado, como segue: Reserva legal R\$ 76.022,39 e para pagamento de juros sobre o capital próprio o valor de R\$ 922.500,00, mediante o aproveitamento de parte de reservas de lucros, realizados em exercícios anteriores; Terceiro: Ratificou decisão das Reuniões de Diretoria de 14/09/99 e 21/02/00, deliberando o pagamento de juros sobre o capital próprio nas datas-base de 30/06/99 no valor de R\$ 793.000,00 e 31/12/99 no valor de R\$ 129.500,00 com retenção de imposto de renda na fonte dentro da alíquota de 15% (quinze por cento), referidos juros sobre o capital próprio são declarados em substituição aos dividendos relativos ao 1º e 2º semestres de 1999 e computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório nos termos do item "b" do artigo 23 do estatuto social desta empresa; Quarto: Reelegeu os diretores Aloísio Kok, brasileiro, casado, bacharel em economia, residente e domiciliado em São Paulo (SP) e com endereço comercial na Rua Boa Vista nº 162 - 2º andar, RG nº 3.942.792 SSP/SP e CPF/MF nº 375.089.468-04 e Álvaro Sérgio Marques, brasileiro, casado, bacharel em economia, residente e domiciliado em São Paulo (SP) e com endereço comercial na Rua Boa Vista nº 162 - 2º andar, RG nº 04.051.519-9 IFP/RJ e CPF/MF nº 596.308.847-04, com mandatos até a Assembléia Geral Ordinária de 2001 e deliberou que os diretores, em conjunto, receberão uma remuneração mensal, global, de até R\$ 20.000,00, limite reajustável conforme a variação do INPC, determinando-se o montante dos honorários de cada um em reunião da diretoria. Encerramento: Leitura, aprovação e assinatura da ata. São Paulo, 23 de março de 2000. Aloísio Kok, Presidente da Mesa; Silvana Maria Pucci, Secretária. OS Acionistas: Banco Bandeirantes S.A., representado por Silvana Maria Pucci e Alvorada Factoring Ltda. representada pelo acionista majoritário Bandeirantes Administradora de Cartões de Crédito e Assessoria S.A. por seu Diretor Superintendente Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto. A presente é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio. Aloísio Kok - Presidente da Mesa. JUCESP sob nº 91.280/00-0 em 22/05/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.